

LEI Nº. 095/2016

PROTÓCOLO
Nº 01 / 27 01 2016
Humberto de Campos C. Júnior
Diretor Finanças
Port 001/2016

Certifico para os devidos fins legais que o
Presente Lei Nº 095/2016
foi afixado no placard da Prefeitura
Municipal de Sucupira
no dia 27/01/2016 ao dia 1/1
1/1
Ivane Ribeiro de Castro
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 051/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, faço
saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aprovou e ELE sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares no orçamento geral do município de Sucupira, Estado do
Tocantins, alusivo ao exercício do ano de 2016, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo
com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo,
conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2016, até o limite de **27,5 % (vinte e sete ponto cinco por cento)** das mesmas,
conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167,
Inciso VI da Constituição Federal.

[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO

Prefeito Municipal
Valdmir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal de Sucupira-TO
Gestão 2013 / 2016